



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.058, DE 19 DE MAIO DE 2016.

***RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A “ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DOS
TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS DO SÍTIO
LAGOA DO CAJUEIRO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO SÍTIO LAGOA DO CAJUEIRO**, com sede e foro jurídico no município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador